PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

L E I Nº 1.223/91

UTILIDADE PÚBLICA

Associação Bahiana de Imprensa Seccional Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Juazeiro decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação Bahiana de Imprensa Seccional Norte, neste Município.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 14 de maio de 1991.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município